



À SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

Inquérito Civil nº 02.2019

Trata-se de inquérito civil instaurado de ofício pela 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, para averiguar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), diante da informação encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) de que entraves de ordem legal, formal e burocrática estariam inviabilizando a sua efetiva aplicação.

No índice 01, às fls. 02/27, consta ofício encaminhado pelo CMDCA, no qual são apresentadas sugestões ao Poder Executivo Municipal para alteração da Lei Municipal nº 3.514/2013, que rege a política municipal de atendimento dos direitos da criança e dos adolescentes.

Certidão da secretaria deste órgão indicando a ausência de expediente tratando da questão (índice 01, fls. 28).

Manifestação ministerial determinado que fosse oficiado ao CMDCA, a fim de que fosse informado que o Ministério Público não tem caráter consultivo e acerca da possibilidade de realizar reunião para tratar do tema (índice 01, fls. 02).

Diante do pedido de reunião pelo CMDCA, foi determinada a inclusão na agenda (índice 01, fls. 29).

No índice 01, fls. 30/35, consta cópia dos seguintes documentos: (1) Andamento do processo nº 0002536-48.2008.8.19.0050 (ação civil pública para regularizar o funcionamento do CMDCA e do FMDCA); (2) Petição que iniciou a fase executório do referido processo (embora na petição tenha constado por equívoco o número de outro processo, o qual diz respeito à regularização do Conselho Tutelar do mesmo município); (3) Manifestação ministerial no bojo do referido processo, pugnando pela intimação do ente municipal para proceder a transferência dos recursos para o FMDCA e para informar se foram sanados os entraves burocráticos para sua fundamentação.

Troca de e-mails entre o Ministério Público e o CMDCA acerca das sugestões de alterações legislativas (índice 01, fls. 36/37).

Minuta de projeto de lei (índice 01, fls. 38/40).





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Manifestação ministerial determinado a juntada da ata de reunião; expedição de ofício à Prefeitura requisitando a realização de reunião; extração de cópias para as Promotorias de Tutela Coletiva para averiguar exercício irregular de função; e para que o CMDCA informe a elaboração de Plano de Ação e de Aplicação (índice 01, fls. 41v/42).

Reunião realizada com o presidente e o assessor técnico do CMDCA, na qual foi esclarecido os entraves burocráticos e legislativos que vem impedindo a movimentação dos recursos do FMDCA (índice 01, fls. 43/44), bem como entregue a minuta do projeto de lei (índice 01, fls. 45/72, continua no índice 02, fls. 73/84).

Ofício encaminhado pelo CMDCA, o qual foi instruído com cópia do procedimento interno em curso no Poder Executivo Municipal para liberação dos recursos do FMDCA, a fim de financiar projetos direcionados às crianças e adolescentes, tal como o da APAE, que se consagrou vencedora do Concurso de Seleção de Projetos elaborados pelo CMDCA (índice 02, fls. 85/129).

E-mail encaminhado pelo CAO Infância com material de apoio acerca dos Fundos da Infância (índice 02, fls. 130/131).

Ofício encaminhado pelo CMDCA, no qual é informando os projetos das entidades que concorreram à Seleção de Projetos do CMDCA (índice 02, fls. 137/151).

Termo de reunião realizado com os Secretários Municipais de Assistência Social e de Fazenda e com o assessor superior jurídico da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua, na qual foi estabelecido prazo para que o Município realizasse o levantamento acerca da inclusão do Plano de Ação no Plano Plurianual do Município; pesquisasse junto a outros entes quais modificações legislativas se mostrariam necessárias para superar os entraves legais; elaborasse chamamentos públicos; e regularizasse a movimentação dos recursos do FMDCA (índice 02, fls. 152/157).

Manifestação de instauração do presente inquérito civil (índice 03, fls. 158/160).

Ofício do CMDCA, noticiando o encaminhamento de Projeto de Lei pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal, a fim de alterar a legislação municipal que regulamenta o CMDCA e o FMDCA; bem como a elaboração de edital de chamamento público (índice 03, fls. fls. 161/162).

Certidão da secretaria deste órgão ministerial, informando a impossibilidade de solicitar vista dos autos 0004065-92.2014.8.19.0050¹, uma vez que se encontravam na Central de Digitalização do TJRJ (índice 03, fls. 163/171).

¹ Autos solicitados por equívoco, uma vez que, embora tenha sido informado o número em reunião pelo próprio presidente do CMDCA, na verdade, dizem respeito ao Conselho Tutelar e não ao CMDCA.





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Reiteraões de ofícios anteriormente expedidos (índice 03, fls. 172/177).

Ofício do CMDCA informando a elaboração de PPA, LDO e LOA pelo Município; a necessidade de publicação da nova lei de regência do CMDCA e do FMDCA; e da não elaboração de Plano de Ação e Plano de Aplicação no referido ano, diante da ausência de publicação da nova lei de regência (índice 03, fls. 178/179).

Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social confirmando as informações prestadas pelo CMDCA (índice 03, fls. 179).

Ofício do CMDCA informando que houve a atualização da LOA e do PPA; que foi aprovada a Lei Municipal nº 3.982/2019, que regulamenta o CMDCA e o FMDCA; que foi elaborado um padrão de Chamamento Público; que por determinação do Tribunal de Constas do Estado está sendo providenciado o Software para atender a sistemáticas da Lei nº 4.320/64; que foi regulamentado o CNPJ do FMDCA; que ainda faltam alguns entraves de cunho burocrático para operacionalizar a conta do FMDCA junto ao Banco do Brasil (índice 03, fls. 180/181). Em anexo, foi encaminhado cópia da Lei nº 3.982/2019 (índice 03, fls. 182/189).

Manifestação ministerial determinado a designação de reunião com o Presidente e o Secretário Executivo do CMDCA, o Assessor Superior Jurídico e a Secretária de Assistência Social de Santo Antônio de Pádua, para tratar sobre o FMDCA (índice 03, fls. 190v).

Ofício do CMDCA encaminhamento novamente a cópia da Lei nº 3.982/2019 (índice 03, fls. 192/195).

Manifestação ministerial determinado a juntada da ata de reunião, na qual foi esclarecido pelos participantes que foram superados os entraves que inviabilizaram a utilização dos recursos do fundo e foi informado pelo Ministério Público a necessidade de realização de diagnóstico das demandas infantojuvenis para subsidiar a elaboração de Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do fundo (fls. 199/199v); a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de que esclarecesse quais providências administrativas encontravam-se pendentes que eram impeditivas da utilização dos recursos do FMDCA pelo CMDCA; e a expedição de ofício ao CMDCA para que fornecesse cópia da deliberação que regulamentou a gestão e a fiscalização do FMCA (índice 03, fls. 198v/199v).

Manifestação ministerial determinado a reiteração dos ofícios e a prorrogação do prazo de tramitação do inquérito civil (índice 0004, fls. 201v).

Certidão de digitalização do procedimento nos termos do artigo 8º da Resolução Conjunto GPGJ/CGMP nº 33 de 30 de julho de 2020 (índice 0005, fls. 203).





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Manifestação ministerial esclarecendo que, nos autos do processo nº 0002536-48.2008.8.19.0050, foi homologado pelo juízo Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público e a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua, com o fim de regularizar e operacionalizar o CMDCA e o FMDCA. Além disso, que em fls. 1.265 dos mencionados autos, o Ministério Público requereu a intimação da municipalidade para demonstrar o cumprimento do acordo entabulado, tendo sido o ente federativo intimado pelo juízo para cumprir a medida (fls. 1.267). Ao final, considerando que o Município réu estava no prazo estabelecido para cumprimento, conforme cópia da promoção elaborado nos referidos autos judiciais e juntada no presente inquérito (índice 0008), foi determinada a suspensão da tramitação do presente inquérito civil por 30 (trinta) dias, diante da colidência de objetos (índice 0007).

Cópia da manifestação ministerial realizada no bojo dos autos do processo nº 0002536-48.2008.8.19.0050 (índice 0008).

É o breve relatório.

Conforme se depreende dos autos, o presente procedimento foi instaurado com fins de superar os entraves de ordem legal, formal e burocrática que estariam inviabilizando a aplicação dos recursos do FMDCA. Não obstante, nota-se que, à época da instauração, o membro do *Parquet* que oficiava nestes autos aparentemente não tinha conhecimento da tramitação prévia da ação civil pública nº 0002536-48.2008.8.19.0050, que tem o mesmo objeto e na qual foi celebrado e homologado pelo juízo da 1ª Vara de Santo Antônio de Pádua, Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua.

Nota-se, portanto, que a questão vem sendo enfrentada de forma regular nos referidos autos do processo judicial, tendo o Ministério Público se manifestado em data recente (11.08.2021 e 18.11.2021), conforme manifestação já juntada ao presente expediente (índice 0008, datada de 11.08.2021) e a que agora se junta (índice 0011, datada de 18.11.2021), de modo que o presente feito se tornou desnecessário.

Além disso, extrai-se dos presentes autos (da atual lei de regência do CMDCA e do FMDCA, índice 0003, fls. 182/189; e da ata de reunião do índice 0003, fls. 199/199v) e de fls. 13.89/1.393 e 1.400 dos autos do processo nº 0002536-48.2008.8.19.0050 (que ora se junta – índice 0012 e 0013), que os entraves legais, formais e burocráticos (objeto do presente inquérito civil) foram superados, tendo em vista que a legislação de regência foi alterada e foi adquirido e operacionalizado, conforme determinado pelo Tribunal de Consta do Estado, o sistema CPCETIL, que permite a movimentação financeira dos recursos financeiros do FMDCA junto ao Banco do Brasil.





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

De mesma sorte, ainda que não tivessem sido superados, a questão pode ser acompanhada por meio do Procedimento Administrativo nº 001.2020, atualmente em curso neste órgão executivo, que tem por objeto o acompanhamento e a fiscalização do CMDCA do Município de Santo Antônio de Pádua, que, como é cediço, é o órgão gestor do FMDCA.

Diante do exposto, bem como da necessidade de racionalizar a atividade do presente órgão ministerial, que apresenta, segundo o *Parquet Digital*, uma média de feitos mensais na ordem de 631,67, enquanto no mesmo grupo a média é de 304,82, nota-se que o presente inquérito civil deve ser arquivado.

Ante o exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente inquérito civil, com fulcro no artigo 27 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Comunique-se os interessados e demais colegitimados, via diário oficial eletrônico, a fluência do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso contra o presente arquivamento, nos termos do artigo 27, §4º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018 c/c artigo 16 da Resolução Conjunto GPGJ/CGMP nº 46/2021.

Diante da instauração de ofício do presente inquérito civil, remeta-se os presentes autos, juntamente com a promoção de arquivamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de até 03 (três) dias, nos termos do §§ 1º e 2º do artigo 27 do referido diploma legal c/c artigo 9º, §2º, da Lei nº 7.347/85.

Encaminhe-se ao CAO Infância cópia da presente manifestação de arquivamento, nos termos do artigo 80, II c/c I, parte final, da citada resolução.

Santo Antônio de Pádua, 22 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Promotor de Justiça

Mat. 8623

